



PROJETO DE LEI Nº 536, DE 13 DE *Julho* DE 2023.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em <u>14</u> / <u>06</u> / <u>2023</u>
<i>[Signature]</i> 1º Secretário

Institui a Semana Estadual de Conscientização e
Prevenção do Choque Anafilático.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos
do art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção do
Choque Anafilático, a ser realizada, anualmente, na semana que inclui o dia 8 de julho –
Dia Mundial da Alergia.

Art. 2º A Semana Estadual ora instituída atenderá às seguintes diretrizes:

I – educar e difundir a conscientização sobre o choque anafilático;

II - informar a sociedade sobre:

a) os sintomas do choque anafilático e a urgência de se buscar tratamento
imediatos;

b) os agentes causadores do choque anafilático;

c) a forma de prevenção do choque anafilático;

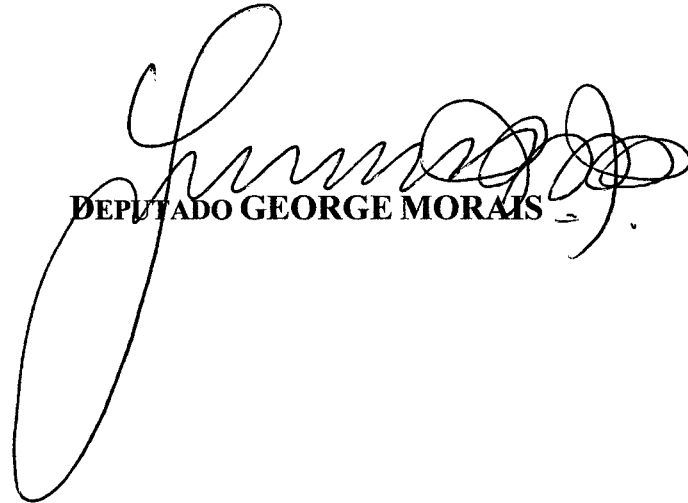
III – estimular o uso de identificação de alerta médico pela pessoa que já
tenha sofrido choque anafilático, detalhando as alergias conhecidas para auxiliar a
prestação de socorro.

Art. 3º A Semana Estadual de Conscientização e Prevenção do Choque
Anafilático será incluída no Calendário Oficial do Estado.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2023.


DEPUTADO GEORGE MORAIS



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o intuito de instituir a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção do Choque Anafilático, a ser realizada na semana que inclui o dia 8 de julho – Dia Mundial da Alergia.

O choque anafilático é a apresentação mais grave de uma reação alérgica séria que surge, repentina e severamente, após a exposição a alérgenos, mais comumente, alimentos, drogas e veneno de inseto, e pode ser fatal. Envolve as vias aéreas, respiração ou circulação.

Seus sintomas são semelhantes aos da asma, pressão arterial baixa / desmaios, confusão – geralmente no contexto de sintomas mais típicos de uma reação alérgica leve, como erupção cutânea com comichão (urticária), inchaço dos lábios ou rosto, dor abdominal ou vômito.

Portanto, é necessário perceber os primeiros sintomas e responder rapidamente. A injeção imediata de epinefrina intramuscular (adrenalina) ao primeiro sinal do choque anafilático e chamar uma ambulância é a forma mais eficaz de tratamento¹.

Desta forma, a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção do Choque Anafilático, atuando de forma pedagógica e informativa, auxiliará efetivamente para alcançar esse objetivo.

Ante o exposto, dada a importância da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

¹ Semana Mundial da Alergia terá como tema a Anafilaxia. Disponível em: < <https://conexaoalimentar.com.br/semana-mundial-da-alergia-tera-como-tema-a-anafilaxia/>>. Acesso em 11 de junho de 2023.



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023001086

Data autuação: 14/06/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. DR. GEORGE MORAIS

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO CHOQUE ANAFILÁTICO.

Número Projeto: 516 - AL

Data	Lotação	Ação
15/06/2023 às 17:58	Diretoria Parlamentar	Publicado.
15/06/2023 às 17:58	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 14/06/2023.
15/06/2023 às 17:53	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
14/06/2023 às 18:16	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
14/06/2023 às 17:26	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado